



LEI MUNICIPAL Nº. 433,

10 DE SETEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):	
☒ Lei n.º	433/2021 de 10/09/2021
☐ Dec. n.º	_____ de ____/____/____
☐ Port. n.º	_____ de ____/____/____
☐ Outros	_____
Foi fixado no placard de publicação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO nesta data. Santa Rita do Tocantins - TO 10/09/2021	

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO MENSAL ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a realização de convênio entre o Município de Santa Rita do Tocantins – TO e a Fundação Pio XII – Hospital do Amor – Barretos.

Art. 2º O Município de Santa Rita do Tocantins deverá realizar um repasse mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à Fundação Pio XII – Hospital do Amor – Barretos.

Art. 3º O Convênio firmado terá duração máxima fixada até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Os recursos de repasse devem ser obrigatoriamente utilizados em ações de interesse e natureza pública previstos na minuta do Plano de Trabalho constante do Anexo I da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 de setembro de 2021.

NEILA MARIA DA
SILVA

MORAES:46771565220

Assinado de forma digital por
NEILA MARIA DA SILVA
MORAES:46771565220
Dados: 2021.09.13 14:31:39 -03'00'

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita de Santa Rita do Tocantins